## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N°. 3.185/PMMA/2.015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.376/PMMA/2.014, Art. 15, § 3º, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Alocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/010	18	541	0046	2	144	33.90.36.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Gestão Ambiental	Preservação e Conservação Ambiental	Política de Resíduos Sólidos	Atividade	Serviços de Coleta, Remoção E Destinação Do Lixo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Livres	8.000,00
			_				Total	8.000,00

**Art. 2º.** Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade		Despesas		
02/010	20	606	0034	2	157	44.90.52.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAP	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento Do Agricultor	Atividade	Manutenção De Contrapartida Para Convênios Da SEMAGRI	Equipamentos E Material Permanente	Recursos Livres	8.000,00
							Total	8.000,00



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 08 de maio de 2.015.

## **NEURI CARLOS PERSCH**

Prefeito Municipal

#### ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209